

EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PE NO CAMPUS PARA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE MANUTENÇÃO.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da **Lei Nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017** e suas posteriores alterações, divulga e estabelece normas específicas, por meio do presente Edital, para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinados à concessão de prorrogação do pagamento das bolsas de manutenção do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus, para o 1º semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE NO CAMPUS, que tem por objetivo estimular o ingresso e a permanência de estudantes de baixa renda nas instituições de ensino superior das redes públicas estadual e federal de ensino superior, de estudantes que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas da rede estadual de Pernambuco e que ingressarem em Instituições de Ensino Superior da rede pública estadual ou federal, localizadas em todo o território nacional.

1.2. O Programa prevê, de acordo com a **Lei Nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017** e suas posteriores alterações, o pagamento de bolsas de auxílio financeiro por 24 meses, com possibilidade de prorrogação por 6 meses apenas da bolsa de manutenção.

1.3. O processo seletivo para a concessão de prorrogação das bolsas de manutenção do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE NO CAMPUS, referente ao 1º semestre de 2024, será regido por este edital e realizado pela Secretaria da Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEE-PE), através de Comissão designada na **Portaria Nº 1770 de 15 de abril de 2024** da Secretária de Educação e Esportes.

1.4. As deliberações da Comissão serão subscritas por, no mínimo, três membros, sendo obrigatória a presença do Presidente ou Vice-Presidente.

1.5. Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o(a) candidato(a) deverá atender a todos os requisitos estabelecidos em conformidade com a **Lei Nº 16.272/2017** e suas posteriores alterações e nas demais regras estabelecidas neste edital.

2. DAS QUANTIDADES, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE MANUTENÇÃO

2.1. Para esta seleção, serão disponibilizadas 200 (duzentos) vagas para prorrogação das bolsas de manutenção do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus, nas seguintes modalidades de concorrência:

2.2. 160 (cento e sessenta) bolsas de manutenção para estudantes que optarem por concorrer através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

2.3. 40 (quarenta) bolsas de manutenção para estudantes que optarem por concorrer através das notas obtidas nas três etapas de avaliação do Sistema Seriado de Avaliação - SSA da Universidade de Pernambuco – UPE.

2.4. O estudante selecionado para obter a prorrogação da bolsa de manutenção do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus fará jus a 01 (uma) Bolsa, com periodicidade mensal, a ser paga durante 6 meses, cujo primeiro pagamento dar-se-á após a concessão da prorrogação, mediante comprovação da documentação acadêmica, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);

2.5. Para participar o estudante precisa ter encerrado as 24 parcelas ou o ciclo da última prorrogação, não possuir qualquer pendência em sua documentação, estando com status **ENCERRADO** da bolsa.

2.6. Em conformidade com o **Decreto Estadual, Nº 56.376/2024, de 11 de abril de 2024**, será reservado o percentual de 25% das vagas de cada modalidade de concorrência, sem prejuízo dos requisitos e obrigações estabelecidos neste Edital, 5% mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, 5% pessoas com deficiência, pessoa com doença grave ou rara e pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA), 5% para idosos acima de 60 (sessenta) anos, 5% pessoa vinculada à atividade rural em regime de economia familiar, 5% pessoa pertencente a povos ou comunidades indígenas ou quilombolas.

2.6.1. Se por ventura não houver candidatos o suficiente para preencher as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência.

2.6.2. Para os fins do disposto no item 2.6, considera-se o que consta no Art. 2º-A da **Lei nº 16.272/2017**, acrescido pela **Lei nº 18.443/2023**.

2.6.3. Os candidatos que concorrerem às vagas previstas no item 2.6 também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.7 Caso não haja quantitativo de candidatos habilitados suficiente para preencher a totalidade das bolsas de manutenção ofertadas para candidatos optantes do SSA/UPE, o saldo remanescente de vagas deve ser remanejado para os candidatos optantes do ENEM, além das vagas inicialmente destinadas, por ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para solicitar a prorrogação da bolsa de manutenção, o (a) candidato (a) deverá atender e comprovar cumulativamente os requisitos a seguir:

3.1.1. Ter sido bolsista do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus e não ter tido sua bolsa cancelada conforme último Edital de seleção 2023.1.

3.1.2. Atender a todos os requisitos previstos na **Lei 16.272/2017** e suas posteriores alterações, pelo **Decreto Estadual Nº 56.376/2024** e do último Edital de seleção (Nº 01/2023) para o Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus.

3.1.3. Atender a pelo menos um dos requisitos abaixo:

- a). Estar matriculado em curso de Ensino Superior em tempo integral;
- b). Estar matriculado em curso de Ensino Superior, exercendo atividades não remuneradas, de monitoria, extensão, iniciação científica na instituição.

4. DOCUMENTO COMPROBATÓRIOS

4.1. Comprovante de matrícula oficial autenticado pelo portal de sua instituição ou carimbado e assinado por um servidor da unidade de ensino superior.

4.2. Comprovante de atividade de monitoria, extensão, iniciação científica exclusivo do Programa PE no campus disponibilizado no **(ANEXO III)** deste edital.

4.3. Os comprovantes que não estiverem de acordo com os Itens 4.1 e 4.2 deste edital, não serão aceitos para fins de comprovação neste processo seletivo.

4.4 Documentos preenchidos incorretamente e/ ou ilegíveis (fotos ou dobraduras que impossibilitem a visualização do mesmo) serão recusados e enviados para correção por parte do candidato que poderão fazê-lo uma única vez.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada do dia 29/04/2024 até o dia 13/05/2024, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://www3.educacao.pe.gov.br/ppc>, sendo iniciada dia 29 de abril de 2024, estendendo-se até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de maio de 2024. Conforme **(ANEXO I)** do presente edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As solicitações serão avaliadas pela Comissão do PE no Campus, estabelecida pela **Portaria Nº 1770 de 15 de abril de 2024** da Secretaria de Educação e Esportes.

6.2. A Comissão do PE no Campus deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade para concessão da bolsa:

I - Bolsistas que solicitarão a 1ª prorrogação terão prioridade em relação aos que pedem a 2ª prorrogação em sequência;

II - Bolsistas serão selecionados conforme a nota obtida no exame de seleção do ENEM ou SSA de vigência ao Edital de Seleção que promoveu o direito a se tornar Bolsista PE no Campus.

III – Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência, o estudante na seguinte ordem:

1º - Em período mais avançado da graduação;

2º - Com idade mais elevada;

6.3. Os candidatos que não preencherem e enviarem o formulário eletrônico ou não atenderem aos requisitos previstos neste Edital, não terão seus requerimentos analisados pela Comissão do PE no Campus.

6.4. Os (as) candidatos (as) que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, com doença grave ou rara e pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA), deverão anexar laudo médico descrevendo sua condição, contendo data, assinatura e número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina e a respectiva indicação do código da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme a **Lei Nº 16.272 de 22 de dezembro de 2017** e suas alterações. **(ANEXO II)**

6.4.1. As candidatas que estiverem concorrendo às vagas reservadas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deverão anexar termo de concessão de Medida Protetiva expedida pelo Juiz da Comarca, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 ou cópia do boletim de ocorrência emitido por órgão competente, conforme a **Lei Nº 16.272 de 22 de dezembro de 2017** e suas alterações.

6.4.2. As candidatas que estiverem concorrendo às vagas reservadas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deverão anexar termo de concessão de Medida Protetiva expedida pelo Juiz da Comarca, nos termos da Lei Federal Nº 11.340/2006 e cópia do Boletim de Ocorrência emitido por órgão competente, conforme a **Lei Nº 16.272 de 22 de dezembro de 2017** e suas alterações.

6.4.3. Os (as) candidatos (as) que estiverem concorrendo às vagas reservadas para idosos acima de 60 (sessenta) anos, a comprovação será feita através da documentação anexada conforme o item 5.1.1.

6.4.4. Os (A) s Candidato (as), que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas vinculada à atividade rural em regime de economia familiar, deverão apresentar declaração assinada e carimbado pela FETAPE (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco).

6.4.5. Os (A) s Candidato (as), que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas pertencentes a povos ou comunidades indígenas ou quilombolas deverão apresentar auto declaração étnico-racial no modelo específico no **(ANEXO IV)** deste edital, e declaração assinada e carimbada por responsável legal de sua comunidade, movimento ou associação. **(ANEXO V)**

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final será divulgado conforme o cronograma deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após análise dos documentos, será assegurado ao candidato, prazo de 03 dias úteis para o envio de recurso (**De 20/05/2024 até 22/05/2024**) através do prazo estabelecido no cronograma do presente edital). O candidato deverá preencher o formulário específico disponibilizado no (**ANEXO VI**) e encaminhá-lo através do e-mail **recursopenocampusrecurso@gmail.com**, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

8.2. A justificativa enviada, será avaliada pela Comissão do Programa PE no Campus. Após análise do recurso, será divulgado o resultado final no Portal do Bolsista de acordo com o **ANEXO I** do presente edital.

8.3. Não serão aceitos, no prazo recursal, documentos que apresentem informações divergentes das apresentadas anteriormente e ou documentos que não foram anexados no ato da inscrição.

8.4. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE REMANEJAMENTO

9.1. Havendo a necessidade de remanejamento das vagas em quaisquer dos grupos de bolsas, sucederá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Maior nota obtida no exame de seleção do ENEM ou SSA;
- b) Em período mais avançado da graduação;
- c) Com idade mais elevada;
- d) Maior distância entre a cidade em que o bolsista cursou o Ensino Médio e a cidade da instituição de Ensino Superior em que está matriculado;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A intercidade ou inconformidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo implicará em exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo, caso essa etapa esteja em curso ou do (a) bolsista do Programa, caso o estudante já esteja na condição de beneficiário, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo e etapas posteriores de concessão da bolsa no endereço eletrônico <http://www.educacao.pe.gov.br>.

10.3. O (a) candidato (a) que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital será considerado eliminado do processo.

10.4. O bolsista que, após análise de requisitos, documentos e/ou recurso, não constar na relação final de candidatos considerados aprovados será eliminado do processo seletivo, caso não haja remanejamento.

10.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação e Esportes do Estado de Pernambuco por meio da Comissão responsável pelo processo seletivo.

Recife, _____ de _____ de 2024

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição no Processo Seletivo	29/04/2024 até 13/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	17/05/2024
Período de Envio de Recursos	20/05/2024 até 22/05/2024
Divulgação do Resultado Final	27/05/2024

ANEXO II - MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atenção: Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, conforme este modelo. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O (a)

Candidato (a) _____
_, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, telefone (s) _____, concorrendo a 1(uma) prorrogação da bolsa de manutenção no ensino superior ofertada pelo governo do Estado de Pernambuco, através do programa PE no Campus, da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, foi submetido (a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

Paraplegia Paraparesia Monoplegia Monoparesia Tetraplegia Tetraparesia Triplegia Tri paresia Hemiplegia Hemiparesia Amputação ou Ausência de Membro

Paralisia Cerebral Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida Ostomias Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*:

Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;

Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis; Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;

() Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

- * Para os candidatos portadores de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

III – DEFICIÊNCIA VISUAL*:

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;

() Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. () Visão monocular.

() A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

*Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

() Comunicação () Cuidado pessoal () Habilidades acadêmicas ()
Habilidades sociais () Lazer () Saúde e segurança

() Trabalho () Utilização dos recursos da comunidade

V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

VI- CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

VII- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

_____, ____/____/____

Local data

Assinatura, carimbo e CRM do (a) médico (a)
(Ou anexar laudo médico específico original atualizado)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Em caso de curso de graduação em tempo integral:

Declaramos para os devidos fins que o (a) estudante _____ está devidamente matriculado (a) no curso superior de tempo integral de graduação em _____ e não exerce, no período vigente, atividade remunerada na instituição, ou desenvolve atividade de monitoria, extensão ou iniciação científica sem remuneração.

_____/_____/_____.

Local data

Assinatura, carimbo do (a) responsável autorizado da Instituição de Ensino

Em caso de graduação em único turno:

Declaramos para os devidos fins que o (a) estudante _____ está devidamente matriculado (a) no curso superior de turno único de graduação em _____ e exerce, no período vigente, atividade acadêmica não remunerada de monitoria, extensão ou iniciação científica na instituição.

_____/_____/_____.

Local data

Assinatura, carimbo do (a) responsável autorizado da Instituição de Ensino

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, e no RG nº _____, declaro sob as penas da Lei para fins de inscrição no **EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PE NO CAMPUS**, que sou Quilombola, pertencente ao Quilombo _____ localizada no município de _____, UF _____.

Conforme atestam as seguintes Lideranças da Comunidade:

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Declaro ainda, ter ciência de que as informações prestadas para a **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PE NO CAMPUS**, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) declarante

**DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ou COORDENAÇÃO ESTADUAL DE
ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE PERNAMBUCO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____, brasileira, portadora de RG nº
_____, expedido pela _____ e CPF nº _____, é
quilombola da Comunidade _____,
localizada no município de _____/PE.

Comunidade _____ - _____/PE, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Presidente da Associação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO COMUNIDADES INDIGENAS

Eu, _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, e no RG nº _____, declaro sob as penas da Lei para fins de inscrição no **EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PE NO CAMPUS**, que sou indígena, pertencente ao Povoado _____ localizada no município de _____, UF ____.

Conforme atestam as seguintes Lideranças da Comunidade:

CACIQUE

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

PAJÉ

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

COORDENADOR (A) GERAL DE EDUCAÇÃO

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Declaro ainda, ter ciência de que as informações prestadas para a **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PE NO CAMPUS**, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

***OBS: O candidato deverá preencher este formulário e envia-lo para o e-mail:
recursopenocampusrecurso@gmail.com no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital.***

_____, ____ de _____ de 202__.

Local